

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdígão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Responsável pela Demanda:** Fernanda de Oliveira Silva **Matricula:** 2160

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

Aquisição de mesa para reuniões a ser fornecido para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Perdígão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de uma mesa de reuniões é essencial para proporcionar um ambiente adequado para discussões e tomadas de decisão dentro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Uma mesa apropriada oferece um espaço confortável e profissional para reuniões com parceiros, investidores e membros da comunidade, promovendo a eficácia e a produtividade nas atividades da secretaria. Além disso, investir em um ambiente de trabalho bem equipado demonstra o compromisso da organização com a excelência e a eficiência em suas operações.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	MESA PARA REUNIÃO, MODULADA, MEDIDAS TOTAIS DE 5.40 X 1.85 X 0.78 TAMPO CONFECCIONADO EM MELAMINICO EXTRA, COR CINZA REFORÇADO EM 30mm POR TODA A EXTENSÃO INFERIOR, FURAÇÕES E ACABAMENTOS PASSA CABOS, 20 PONTOS ELÉTRICOS DE 20	01	Unid.	R\$7.200,00	R\$7.200,00

Thaisza Regendo

<p>AMPERES COM CABOS DE 3mm, PRÉ DISPOSTOS À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PÉS INDUSTRIAIS COM REFORÇO EXTRA DE 03 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO PARA O TAMPO, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SAPATAS NIVELADORAS ESPECIAIS. (ALTO PÉSO)</p>				
--	--	--	--	--

#### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores que prestam serviços na região de Perdigão-MG;
3. São fornecedores cadastrados no sistema do município e pesquisados na internet;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves dos Santos Matrícula: 3290.

#### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 580 Fonte: 1.706 Emenda Luiz Tibé

#### 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

  
 Anita Alves dos Santos  
 União Recente

Por assim ser, a escolha da empresa **VITOR MAQUINAS LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- VITOR MAQUINAS LTDA-R\$7.200,00
- MADEIREIRA IDEAL.MADEIREIRA DO MARQUINHO LTDA-7.800,00
- CONCEPT CORP- R\$13.248,00
- MARIA APARECIDA DA FONSECA-R\$7.800,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **VITOR MAQUINAS LTDA**, no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço AV Santa Rita nº150 centro-Perdigão/MG

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

  
Thaizara Regende

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 06 de maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="177 1161 469 1227"><i>Thaisom Regende</i></p> <hr data-bbox="100 1212 728 1216"/> <p data-bbox="338 1216 485 1249">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="885 1094 1193 1150">Data: <u>06/05/2024</u>.</p> <p data-bbox="739 1150 854 1227"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="739 1212 1332 1216"/> <p data-bbox="823 1216 1262 1249">Nome da Autoridade Competente</p>